

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°011/2015.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 010/2015.

ASSUNTO: Altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº 143/2002 de 16 de Agosto de 2002, que trata da criação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Ipaporanga e dá outras providências.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal RELATOR: Agamenon Alves de Almeida

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º010/2015, Altera e acrescenta dispositivos da Lei Nº143/2002 de 16 de Agosto de 2002, que trata da criação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Ipaporanga e dá outras providências.

DO PARECER



Este Relator após um minucioso exame no projeto que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

leis em vigor e que se faz necessário a aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 10 DE ABRIL DE 2015.

PRESIDENTE

VICE - PRESIDENTE, Relator

Ao Sr.

Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga Ipaporanga - CE.